



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS

EDITAL PROPEG Nº 04/2023

SELEÇÃO DE ALUNOS(AS) PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS (MESTRADO)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Acre (UFAC), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de candidatos a alunos(as) do Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas (PPGAC), em nível de Mestrado, segundo normas estabelecidas neste Edital.

O presente Edital foi aprovado pelos membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, em reunião realizada em 12 de janeiro de 2023.

Informações sobre o Programa e seus Grupos de Pesquisa podem ser obtidas na Secretaria do Programa, exclusivamente através do e-mail pspg.artescenicass@ufac.br

Envio de dúvidas sobre o processo de seleção podem ser obtidas por meio do e-mail **Processo Seletivo de Pós-Graduação - Mestrado em Artes Cênicas** pspg.artescenicass@ufac.br

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Poderão se candidatar ao PPGAC profissionais formados em curso superior na área de Artes ou áreas afins, ou ainda, em cursos com formação equivalente para estudantes estrangeiros.

1.2 Caberá à Comissão de Seleção avaliar se os cursos das áreas afins se enquadram às linhas de pesquisa do PPGAC.

1.3 Mestrado Acadêmico: 10 (dez) vagas para candidatos(as) brasileiros(as) de ampla concorrência, mais 03 (três) vagas para Política de Ações Afirmativas (PAA), mais 02 (duas) vagas para candidatos(as) estrangeiros(as), totalizando 15 (quinze) vagas.

1.4 Uma vez selecionado(a), o(a) candidato(a) deverá realizar as atividades de ensino e pesquisa de forma presencial no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade Federal do Acre.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Serão oferecidas **15 (quinze) vagas** para candidatos(as) ao mestrado, com ingresso no segundo semestre de 2023 do calendário da Pós-Graduação, conforme Quadro 1. As vagas serão distribuídas de acordo com as linhas de pesquisa e a área de atuação dos(as) docentes orientadores(as).

2.2 Caso não haja número suficiente de candidatos aprovados, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas. **Não há nenhum compromisso do PPGAC com o preenchimento de todas as vagas ofertadas.**

2.3 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar se pretende concorrer às vagas reservadas pela Política de Ações Afirmativas (PAA) ou em ampla concorrência. A reserva de vagas de que trata a PAA, conforme Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 13, de 11 de maio de 2016, Art. 1º, aplica-se para a inclusão e a permanência de negros, indígenas e pessoas com deficiência, representando o mínimo de 20% (vinte por cento) do total de vagas ofertadas, que correspondem a 3 (três) vagas.

2.4 Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas pela PAA, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação.

2.5 Na hipótese de não haver candidatos(as) estrangeiros(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as duas vagas destinadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação.

2.6 As 15 (quinze) vagas disponíveis são para os(as) docentes:

Linha 1: Teoria e Prática das Artes Cênicas	
Adelice dos Santos Souza	1 vaga
Humberto Issao Sueyoshi	3 vagas
Igor de Almeida da Silva	1 vaga

Marcelo Alves Brum	2 vagas
Thales Branche Paes de Mendonça	1 vaga
Valeska Ribeiro Alvim	1 vaga
Linha 2: Artes Cênicas e Educação	
Ananda Machado	1 vaga
Carlos Alberto Ferreira da Silva	2 vagas
Flavio Santos da Conceição	1 vaga
Micael Carmo Côrtes Gomes	2 vagas

3. LINHAS DE PESQUISA

3.1 O Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade Federal do Acre dedica-se a empreender estudos teórico/prático/reflexivo/formativo sobre as Artes Cênicas. Problematisa o evento espetacular, os processos formativos, o teatro em contextos educativos, as instaurações de teatralidades e performatividades, quer seja na perspectiva de sua materialização, quer seja numa abordagem teórica, histórica, crítica ou conceitual; considerando-se o fenômeno artístico objeto da reflexão em suas particularidades cênicas enquanto fenômeno da cultura, com foco na Região da Amazônia Legal.

3.2 Linha 1: Teoria e Prática das Artes Cênicas

Essa linha de pesquisa entende prática e teoria como formas complementares de produção de conhecimento. Nesta área surge a figura do artista-pesquisador cujo trabalho transcende as dualidades entre arte e ciência, academia e artistas da cena. Dessa forma, essa linha de pesquisa engloba investigações teórico-práticas das artes cênicas pensadas em campo expandido, abarcando instaurações de teatralidades e performatividades nas artes e na cultura amazônica.

Professores(as): Adelize dos Santos Souza, Humberto Issao Sueyoshi, Igor de Almeida da Silva, Marcelo Alves Brum, Thales Branche Paes de Mendonça, Valeska Ribeiro Alvim.

3.3 Linha 2: Artes Cênicas e Educação

Essa linha tem como foco os estudos teórico-práticos no que se refere aos processos formativos e a problematização do “ensino e aprendizado” nas Artes Cênicas. Investigam questões relacionadas aos processos históricos nesse campo, bem como às trajetórias de formação artístico-pedagógica e às práticas educativas, especialmente na Amazônia Legal. A linha também investiga a formação do artista cênico, a partir das concepções, técnicas, procedimentos metodológicos, treinamentos e exercícios que constituem os processos criativos.

Professores(as): Ananda Machado, Carlos Alberto Ferreira da Silva, Flavio Santos da Conceição, Micael Carmo Côrtes Gomes.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As inscrições, gratuitas, serão realizadas no período de **01 de abril de 2023 a 01 de maio de 2023**, exclusivamente por meio digital, através do site <http://sistemas.ufac.br/ppgac>

4.2 O Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas não é responsável por eventuais falhas de comunicação através do site, questões técnicas, problemas de conexão ou nos computadores que impeçam a transferência de dados para completar o processo de inscrição.

4.3 Poderão inscrever-se brasileiros(as) e estrangeiros(as) residentes no Brasil ou no exterior, graduados ou prováveis concluintes de curso de graduação, para o Mestrado.

4.4 Os(as) candidatos(as) brasileiros(as) deverão preencher todas as informações solicitadas e anexar, em formato PDF, e com no máximo 5 Mb, os seguintes arquivos:

- a. Ficha de Cadastro de Alunos(as) de Pós-Graduação, modelo padrão, devidamente preenchida e assinada, disponível nos endereços <http://sistemas.ufac.br/ppgac> , (vide ANEXO I) deste Edital;
- b. Anteprojeto de pesquisa (informações no Item 5);
- c. Currículo Lattes (atualizado a partir do mês de fevereiro de 2023);
- d. Cópia simples do Diploma de Graduação (frente e verso) ou documentação emitida pela Secretaria do curso que comprove que o(a) candidato(a) colará grau antes de iniciado o curso de Pós-Graduação;
- e. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação;

- f. Cópias simples de documento de identificação com foto legível e CPF (serão aceitas carteiras de identificação profissional, RG, CPF ou CNH – frente e verso);
- g. O(a) candidato(a) que se enquadrar nas vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas deverá assinalar essa opção no ato da inscrição, caso contrário, concorrerá às vagas de ampla concorrência;
- h. O(a) candidato(a) que se enquadrar nas vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas deverá enviar o Termo de Autodeclaração de cor e etnia (ANEXO II).

4.5 Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) sem visto de residência permanente no Brasil deverão carregar no <http://sistemas.ufac.br/ppgac> os documentos abaixo listados, em formato PDF, necessários para a efetivação da inscrição:

- a) Ficha de Cadastro de Alunos(as) de Pós-Graduação, modelo padrão, devidamente preenchida e assinada, disponível nos endereços <http://sistemas.ufac.br/ppgac> , (vide ANEXO I) deste Edital;
- b) Anteprojeto de Pesquisa em Língua Portuguesa, conforme estabelecido no item 5;
- c) Currículo Lattes ou Curriculum Vitae (atualizado a partir do mês de fevereiro de 2023);
- d) Cópia da página do Passaporte onde constam número do documento, foto e identificação do(a) candidato(a);
- e) Cópia do diploma de graduação (frente e verso);
- f) Cópia do histórico escolar ou equivalente (em que constem, além das menções, os créditos ou carga horária de cada disciplina);
- g) Comprovante de proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS) em nível intermediário, no mínimo ou outra certificação equivalente, caso venha a ser classificado no processo seletivo.

4.6 Se o(a) candidato(a) estrangeiro(a) for aprovado(a), é obrigatória a apresentação, no período da matrícula institucional, do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), com data válida, visto de estudante e CPF (Cadastro de Pessoas Físicas). Após a publicação do resultado, estrangeiros(as) sem visto de residência permanente no Brasil e aprovados(as) nesta seleção terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para entregar a documentação exigida para a matrícula.

4.7 Para a comprovação de vagas para negros, indígenas ou pessoas com deficiência, serão necessários também os seguintes documentos:

- Pessoas com deficiência:

- Atestado médico, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do(a) candidato(a), contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado; e solicitação formal para Atendimento Especial para os candidatos que necessitam de condições especiais para a realização da prova;
- Exame de audiometria para candidatos(as) com Deficiência Auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;
- Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos(as) com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame;
- Atestado de funcionalidade para os candidatos com Deficiência Física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devendo ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que forneceu o atestado.

- Pessoas negras:

- Autodeclaração de cor e etnia (ANEXO II), para os(as) candidatos(as) que pretendem concorrer às vagas de ações afirmativas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, segundo o Art. 2º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

- Pessoas indígenas:

- No caso de candidatos(as) indígenas, é necessário a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

4.8 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá sugerir a linha de pesquisa (**Teoria e Prática das Artes Cênicas ou Artes Cênicas e Educação**) para a qual quer concorrer e indicar o nome de três possíveis orientadores(as), em ordem de preferência,

sendo que, o primeiro nome do(a) possível orientador(a) deve, obrigatoriamente, pertencer à linha de pesquisa sugerida.

4.9 A ausência de qualquer documento exigido assim como o preenchimento incorreto dos formulários, implicará no indeferimento da inscrição e exclusão do candidato do certame.

4.10 Não serão recebidos documentos após o encerramento do período de inscrições.

4.11 O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.12 A análise do formulário de inscrição e da documentação exigida serão realizadas pela Comissão de Seleção e a lista de inscrições deferidas e indeferidas será disponibilizada no dia **04 de maio de 2023**, no endereço www.ufac.br

5. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

I – **Capa** contendo título do Anteprojeto, nome do(a) candidato(a), sugestão de linha de pesquisa, os nomes de três docentes orientadores(as) pretendidos(as), em ordem de preferência, sendo que, o primeiro nome do(a) possível orientador(a) deve pertencer à linha de pesquisa sugerida no Anteprojeto e Cidade/Estado/Ano.

II – **Introdução** do tema e da trajetória da pesquisa, evidenciando de forma clara e objetiva o objeto da pesquisa e destacando sua relevância e vinculação ou pertinência à Linha de Pesquisa escolhida.

III – **Objetivos** da pesquisa (geral e específicos).

IV – **Justificativa** que indique a gênese do problema a ser investigado, explicitando os motivos mais relevantes que levaram à abordagem do assunto, com destaque para a(s) problemática(s) de pesquisa concernente(s) ao tema proposto, evidenciando familiaridade com a literatura pertinente ao assunto, respaldando com referenciais que justifiquem o problema em questão.

V – **Referencial Teórico**, com explicitação dos referenciais teóricos e da perspectiva da abordagem do tema, destacando as fontes da pesquisa.

VI – **Metodologia**, com descrição dos procedimentos metodológicos a serem empregados na realização da pesquisa.

VII – **Cronograma** de execução em uma folha, indicando as diferentes etapas do desenvolvimento da pesquisa no prazo de realização do mestrado (24 meses).

VIII – **Referências Bibliográficas**, exclusivamente, das obras e respectivos autores citados no corpo do texto do projeto, em conformidade com as normas da ABNT.

5.1 O Anteprojeto deve ter a extensão mínima de 7 (sete) e máxima de 12 (doze) páginas (incluindo as referências) com a seguinte configuração: fonte Times New Roman 12; espaço entre linhas 1,5; margem superior e esquerda 3 cm; margem inferior e direita 2,5 cm, espaçamento entre os parágrafos (antes/depois) igual a zero e papel modelo A4.

5.2 A separação ou espaçamento entre cada um dos itens do Projeto de Pesquisa será de dois espaços.

5.3 O candidato que apresentar seu Anteprojeto de Pesquisa fora da configuração indicada será automaticamente desclassificado do certame.

5.4 É necessário respeitar as Normas da ABNT.

5.5 O Anteprojeto deve ter embasamento e articulação com teóricos e autores que dialoguem com o tema/objeto da pesquisa da(o) candidata(o), bem como com a Linha de Pesquisa escolhida. O Anteprojeto deve conter no mínimo seis livros de autores(as) presentes no desenvolvimento da argumentação.

6. DA SELEÇÃO

O processo seletivo constará obrigatoriamente de quatro fases: 1) Prova Escrita (eliminatória e classificatória); 2) Análise de Anteprojeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória), 3) Entrevista (eliminatória e classificatória) e Análise de Currículo (classificatória) e 4) Exame de Proficiência (eliminatória).

6.1 Prova escrita - eliminatória e classificatória (1º fase)

a) A prova escrita terá duração máxima de 4 (quatro) horas, com início, impreterivelmente, às 8 (oito) horas (horário oficial do Acre) no dia **16 de maio de 2023**.

b) O candidato terá 1 (uma) hora para a consulta de materiais publicados impressos (livros, artigos impressos ou fotocópias). Ao final da primeira hora, o candidato deverá guardar todos os materiais para execução da prova. A **prova escrita será presencial** e constará de questões a partir das referências listadas no item **6.1 - e**.

c) Na prova escrita serão atribuídas notas de 0 a 10, sendo eliminados aqueles que obtiverem nota abaixo de 5,0.

d) Nesta etapa serão critérios de avaliação: Domínio dos elementos de um texto acadêmico argumentativo (introdução, desenvolvimento e conclusão); discussão das

questões propostas pela prova; clareza, coerência, coesão e organização lógica das ideias e das reflexões apresentadas.

e) Candidatos(as) de outros estados do Brasil e de outros países poderão realizar a **Prova Escrita** em outro Programa de Pós-Graduação. O(a) candidato(a) deverá requerer a realização da prova escrita em outra instituição, através do e-mail pspg.artescenicas@ufac.br, nos dois dias úteis subsequentes à divulgação das inscrições deferidas (Quadro 1). O procedimento e as normas serão divulgados aos candidatos(as) interessados(as) através do e-mail cadastrado na ficha de inscrição.

f) Referências para a prova escrita:

Linha 1: Teoria e Prática das Artes Cênicas

CARNEIRO, Leonel (Org.). **Experiências Teatrais no Acre**. Rio Branco: EDUFAC/Stricto Sensu, 2022.

DUBATTI, Jorge. **O Teatro dos Mortos: uma Introdução a uma Filosofia do Teatro**. Trad. Sergio Molina. São Paulo: Editora SESC São Paulo, 2016.

MARTINS, Leda Maria. **Performances do tempo espiralar, poéticas do corpo-tela**. Rio de Janeiro: Cobogó, 2021.

Linha 2: Artes Cênicas e Educação

FERREIRA DA SILVA, Carlos Alberto (Org.). **Teatro & Educação no contexto contemporâneo: grafias coletivas e atravessamentos no Ensino Remoto Emergencial**. 1. ed. RIO BRANCO: Eufac, 2022.

HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade**. São Paulo: Editora Martins Fontes. 2017.

MARTINS, Leda Maria. **Performances do tempo espiralar, poéticas do corpo-tela**. Rio de Janeiro: Cobogó, 2021.

6.2 Análise de Anteprojeto - eliminatória e classificatória (2ª Fase)

a) A análise do Anteprojeto de Pesquisa será realizada por docentes integrantes da Linha de Pesquisa sugerida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição e será atribuída uma nota de 0 a 10 pontos para o Anteprojeto (parte escrita), sendo eliminado aqueles que obtiverem nota abaixo de 5,0.

b) Serão critérios de avaliação: a proposta de pesquisa é relevante para a área (máx. 2,0); a proposta se enquadra na linha de pesquisa desejada (máx. 1,0); a proposta de pesquisa apresenta todos os elementos necessários a um anteprojeto (máx. 2, 0); o texto tem coerência e coesão (máx. 0,5); atualidade da proposta (máx. 0,5); domínio da língua portuguesa (máx. 1,0); indicações sobre as opções metodológicas (máx. 1,0);

criatividade e capacidade de problematização (máx. 1,0); viabilidade de execução considerando-se o prazo (máx. 1,0).

6.3 Entrevista - eliminatória e classificatória (3ª Fase)

- a) A entrevista consistirá em um encontro realizado virtualmente através da plataforma **Google Meet** no qual a banca fará perguntas para o candidato sobre o seu anteprojeto de pesquisa e sobre suas expectativas de atuação como pesquisador(a). A entrevista terá duração de até 15 minutos;
- b) Os candidatos aprovados para a segunda fase receberão as informações com o link e o horário das entrevistas através do e-mail cadastrado no ato da inscrição;
- c) A entrevista será realizada por docentes integrantes da Linha de Pesquisa sugerida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição e será atribuída uma nota de 0 a 10 pontos, sendo eliminado aqueles que obtiverem nota abaixo de 5,0;
- d) Serão critérios de avaliação: o candidato apresenta domínio do apresentado no anteprojeto?(3,0); demonstra correspondência entre a exposição oral e o anteprojeto apresentado?(3,0); o candidato demonstra flexibilidade em relação a críticas e sugestões de ajuste ao projeto formuladas pela banca? (2,0); o candidato responde coerentemente às perguntas formuladas pela banca? (2,0).

6.4 Análise de Currículo - Classificatória (3ª fase)

- a) A análise de Currículo será classificatória, com base em Planilha de Pontuação devidamente preenchida e encaminhada pelo(a) candidato(a) nas datas indicadas no cronograma, contendo exclusivamente sua produção acadêmica do período 2016-2023.
- b) A análise de Currículo será feita em conformidade com a Planilha de Pontuação (ANEXO III) à qual será atribuída a nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.
- c) Para a definição da nota, somente serão levados em consideração os itens do Currículo constantes da Planilha de Pontuação que forem devidamente comprovados pelo candidato.
- d) O Currículo, com os devidos comprovantes e a Planilha de Pontuação, devidamente preenchida e identificada com o nome do(a) candidato(a), deverão ser encaminhados pelos(as) aprovados(as) na Primeira Etapa – exclusivamente, para o endereço eletrônico pspg.artescenicas@ufac.br –, nas datas indicadas no cronograma da seleção (Quadro 1).

- e) Os referidos comprovantes deverão ser digitalizados e encaminhados em arquivo único (formato PDF), em conformidade com a ordem sequencial da própria Planilha.

6.5 Exame de Proficiência - Eliminatória (4ª fase)

6.5.1 O exame de Proficiência compõem a 4ª fase do Processo Seletivo e caberá a(o) candidato(a) entregar o documento da Proficiência em Língua estrangeira dentro do prazo estipulado, na data **10/07/2023**. O não envio do atestado será considerado uma fase eliminatória. O envio do atestado do Exame de Proficiência em idiomas deverá ser enviado através do site <http://sistemas.ufac.br/ppgac> e/ou do e-mail pspg.artescenicas@ufac.br no e-mail deve colocar **Assunto: Exame de Proficiência do CANDIDATO - Colocar o número de inscrição e nome completo;**

6.5.2 Todos os(as) candidatos(as) deverão apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Francês, Espanhol, Italiano ou Alemão), expedido por Centros de Línguas de IES. Também serão aceitos diplomas de Bacharelado ou Licenciatura com habilitação nos idiomas supracitados, expedidos pelas Faculdades de Letras, como Certificado de Proficiência. Será ainda aceito como comprovação de proficiência certificados de cursos instrumentais de idiomas oferecidos por Centros de Línguas de IES ou de nível intermediário ofertado pelo Centro de Estudos de Línguas do Acre ou equivalente.

6.5.3 Para os(as) candidatos(as) estrangeiros e indígenas, o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa ou equivalente, segundo o edital de seleção, é obrigatório. Será aceito, também, o Certificado de Proficiência em língua portuguesa para estrangeiros (CELPE-Bras) para os(as) candidatos(as) de nacionalidade estrangeira, não provenientes de países de Língua Portuguesa.

6.5.4 Serão aceitos comprovantes de proficiência com validade de dois anos, a partir da data de sua realização. É necessário que o documento se encontre válido até a data final deste processo seletivo, conforme as datas presentes no Quadro 1.

6.5.5 Os comprovantes de proficiência devem ser enviados para o e-mail supracitado, conforme data fixada no Quadro 1. O(a) candidato(a) que não apresentar o comprovante de proficiência será desclassificado(a) do processo seletivo.

7. DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Nota Final (NF) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será obtida pela média aritmética da primeira, segunda e terceira fase.

NF= (Prova Escrita + Análise do Anteprojeto + Entrevista + Análise de Currículo)

4

7.1 A classificação final terá como aprovação final apenas as(os) candidatas(os) que, juntamente com a Nota Final, enviarem o Exame de Proficiência dentro da data estipulada no item 6.5.

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recursos deverá ser dirigida à Comissão de Seleção e deverá ser realizada no endereço <http://sistemas.ufac.br/ppgac> no local destinado para envio de recursos e/ou por e-mail pspg.artescenicas@ufac.br. No e-mail deve colocar **Assunto: Recurso Referente a Fase xx do(a) Candidato(a) Nº XXX.**

8.2 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.

8.3 Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo ou não subscrito pelo próprio candidato.

8.4 Os candidatos poderão interpor recursos a qualquer uma das etapas do certame, obedecendo aos prazos e horários estabelecidos no calendário (Quadro 1).

9. DA MATRÍCULA

9.1 Uma vez selecionado(a), o candidato(a) deverá efetivar sua matrícula institucional, presencialmente, no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) e matrícula curricular na secretaria do PPGAC conforme cronograma do edital.

9.2 O(a) candidato(a) brasileiro(a) deverá entregar ao NURCA, no ato da matrícula institucional, cópia do diploma de graduação bem como dos demais documentos pessoais: RG, CPF, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral (emitido no site do TSE), carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino) e comprovante de residência.

9.3 O(a) candidato(a) estrangeiro(a) deverá entregar ao NURCA, no ato da matrícula institucional, uma cópia do diploma de graduação (frente e verso) e do histórico escolar ou equivalente (em que constem, além das menções, os créditos ou carga horária de cada disciplina). A documentação acadêmica deverá estar traduzida por tradutor juramentado e apostilado no consulado brasileiro, bem como os documentos e passaporte,

e será obrigatória a apresentação do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com data válida e visto de estudante e CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).

9.4 A matrícula poderá ser feita por meio de procuração pública. Sendo assim, caso o(a) candidato(a) não possa comparecer, ele poderá nomear um(a) procurador(a) através de procuração simples, com firma reconhecida em cartório, para realizar presencialmente a matrícula e assinar o termo de compromisso.

9.5 No ato da matrícula os(as) candidatos(as) selecionados deverão assinar Termo de Declaração de disponibilidade para as atividades do Curso de Mestrado em Artes Cênicas.

9.6 No ato da matrícula declarar ciência do Regulamento Interno e das Normas do PPGAC, o qual regerá sua vida acadêmica durante o tempo em que for aluno do Curso de Mestrado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As decisões da Comissão de Seleção serão tomadas quando presentes seus membros, admitindo-se pedido de reconsideração para a própria Comissão segundo os prazos estabelecidos no cronograma (Quadro 1).

10.2 Ao inscrever-se para a Seleção, cada candidato(a) estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste edital.

10.3 Dúvidas no decorrer do processo seletivo poderão ser dirimidas pela Comissão de Seleção, por meio do endereço eletrônico: pspg.artescenicas@ufac.br

10.4 A seleção do(a) candidato(a) para o curso de mestrado não implica, em nenhuma hipótese, na concessão de bolsas de estudos, ficando esta dependente da disponibilidade de cotas oferecidas pelas agências de fomento.

10.5 A distribuição de bolsas de estudo do programa, quando houver disponibilidade, será feita pelas normas das agências de fomento e pelas normas específicas do programa, definidas por edital de seleção para bolsas.

10.6 Este edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGAC-Ufac na reunião do dia 12 de janeiro de 2023.

11. CRONOGRAMA

O cronograma do processo de seleção será conforme estabelecido no Quadro 1.

Quadro 1 – Cronograma detalhado das etapas para seleção ao curso de Mestrado em Artes Cênicas.

Data e Horário	Etapa
19/01/2023	Divulgação do Edital
01/04/2023 a 01/05/2023	Período de inscrição, exclusivamente online através do site http://sistemas.ufac.br/ppgac
04/05/2023	Divulgação preliminar da lista de inscrições deferidas e indeferidas, publicadas em www.ufac.br .
05/05/2023 a 08/05/2023	Recurso para as inscrições indeferidas. O Recurso deverá ser submetido à Comissão de Seleção exclusivamente online através do site http://sistemas.ufac.br/ppgac
09/05/2023	Divulgação final do deferimento de inscrições, publicado em www.ufac.br .
10/05/2023 a 11/05/2023	Prazo para solicitação de aplicação de prova escrita por outro PPG, através do e-mail pspg.artescenicas@ufac.br (exclusivo para candidatos que moram fora do estado do Acre) .
16/05/2023 das 8h às 12h	1ª fase - Prova Escrita (Presencial no PPGAC/UFAC ou em outro Programa de Pós-Graduação indicado)
23/05/2023	Divulgação do resultado preliminar da prova escrita (1ª fase), publicado em www.ufac.br .
24/05/2023 e 25/05/2023	Recurso para resultado preliminar da prova escrita. O Recurso deverá ser submetido à Comissão de Seleção exclusivamente pelas vias virtuais, seja através do site http://sistemas.ufac.br/ppgac e/ou do e-mail pspg.artescenicas@ufac.br
26/05/2023	Divulgação do resultado final da 1ª fase - prova escrita e análise de anteprojeto - e convocação para a 2ª fase, publicados em www.ufac.br .
30/05/2023	2ª fase - Divulgação do resultado preliminar da análise de anteprojeto (2ª fase), publicado em www.ufac.br .
31/05/2023 a 01/06/2023	Recurso para resultado preliminar do anteprojeto. O Recurso deverá ser submetido à Comissão de Seleção exclusivamente pelas vias virtuais, por meio do site http://sistemas.ufac.br/ppgac e/ou do e-mail pspg.artescenicas@ufac.br

02/06/2023	Divulgação do resultado final da 2ª fase - análise de anteprojeto - e convocação para a 3ª fase Entrevista, publicados em www.ufac.br .
02/06/2023 a 06/06/2023	Prazo para envio do currículo Lattes documentado para pspg.artescenicas@ufac.br (somente para os aprovados na 1ª e 2ª fase)
07/06/2023 a 13/06/2023	3ª fase - Entrevistas conforme cronograma divulgado pela Comissão de Seleção em www.ufac.br .
15/06/2023	Divulgação do resultado preliminar da Entrevista e Análise de Currículo (3ª fase), publicado em www.ufac.br
19/06/2023 e 20/06/2023	Recurso para resultado da Entrevista e Análise de Currículo (3ª fase). O Recurso deverá ser submetido à Comissão de Seleção exclusivamente pela vias virtuais, por meio do site http://sistemas.ufac.br/ppgac e/ou do e-mail pspg.artescenicas@ufac.br
21/06/2023	Divulgação do resultado final da 3ª fase Entrevista e Currículo, publicados em www.ufac.br .
10/07/2023	4ª fase - Envio do atestado do Exame de Proficiência em idiomas através do site http://sistemas.ufac.br/ppgac e/ou do e-mail pspg.artescenicas@ufac.br
15/07/2023	Divulgação do resultado final do processo seletivo, publicado em www.ufac.br .
01, 02 e 03/08/2023	Matrícula Institucional (NURCA) (Presencialmente)*
01 a 04/08/2023	Matrícula Curricular (PPGAC) (Presencialmente)*
08/08/2023	Início das aulas

*Caso o candidato não possa comparecer, ele pode nomear um procurador para realizar presencialmente a matrícula e assinar o termo de compromisso.

Prof. Dr. Carlos Alberto Ferreira da Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, em exercício

Presidente da Comissão de Seleção de alunos para admissão no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Artes Cênicas - PPGAC - Ingresso 2023/2

PORTARIA Nº 3637, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Profa. Dra. Margarida Lima Carvalho

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS

ANEXO I



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Artes Cênicas

FICHA DE INSCRIÇÃO CANDIDATOS(AS) – Seleção PGGAC/UFAC
Ano 2023

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Foto do(a)
Candidato(a)

CPF:		Nº de Inscrição:	
Nome:		Dt. Nasc.	
Nome do pai:			
Nome da mãe:			
Nacionalidade:		Naturalidade (Cidade e UF):	Raça /Etnia:
RG.:	Org. expedidor:	Dt. Expedição:	
Cert. Militar:	Órg. Expedidor:	Dt. Expedição:	
Título de Eleitor	Zona:	Seção:	Sexo: () M () F
Pessoa com deficiência? () Não. () Sim (especifique): () Física () Auditiva () Visual () Outra: _____			
Passaporte nº:		RNE (Registro Nacional de Estrangeiro):	
Estado Civil: () solteiro(a) () casado(a) () viúvo(a) () divorciado(a) () outro:			
Endereço Residencial:			Nº
Complemento:		Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP	
Telefone res.	Celular:	e-mail:	
Forma de Ingresso no PPGAC:	() Ampla Concorrência. () Estrangeiro. () PAA. (Qual?):		

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso Graduação:	Ano de Conclusão:
Instituição de Ensino Superior:	Localização da IES:
Ensino Médio: () Escola Pública () Escola Privada	Ano de Conclusão:
Nome da Escola:	Localização da IE:

DADOS PROFISSIONAIS

Ocupação atual:		
Empregador:		
Endereço:		Nº
Cidade:	Bairro:	CEP
Telefone(s) comercial(is):		

_____, de _____ de 20_____

Assinatura do(a) Candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS**

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE COR OU ETNIA

Eu, _____
_____, nacionalidade _____, portador do RG
nº _____, CPF nº _____ residente e
domiciliado _____ no endereço:

_____, com base no Art. 2 da LEI nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e ciente das sanções previstas da Lei Penal, passo a declarar que sou _____, para o fim de inscrição na reserva de 20% de vagas do Edital do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGAC), do ano de 2019. E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus efeitos legais.

Local _____

Data _____

Assinatura do candidato

ANEXO III



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (2016-2023)
BIBLIOGRÁFICA, TÉCNICA E ARTÍSTICA

1 - Artigos completos publicados em periódicos (máximo de 150 pontos)			
Critérios	Pontos	Quantidade	Total
Artigos publicados em periódicos	40		
Artigos publicados em jornais, revistas ou sites de notícias	20		
Sub-Total			
2 - Trabalhos completos publicados em anais de eventos (máximo de 135 pontos)			
Critérios	Pontos	Quantidade	Total
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	30		
Resumos publicados em anais de eventos	20		
Sub-Total			
3 - Participação/apresentação em eventos (máximo de 135 pontos)			
Critérios	Pontos	Quantidade	Total
Trabalhos apresentados em eventos (apresentação oral ou poster)	20		
Participação em eventos, cursos de curta duração ou oficinas (ouvintes)	15		
Conferências, palestras, mesas redondas, entrevistas	25		
Oficinas ou Cursos de curta duração ministrados em eventos	20		
Participação em bancas ou comissões julgadores	20		
Sub-Total			
4 - Produção Técnica (máximo de 130 pontos)			
Critérios	Pontos	Quantidade	Total
Membro de Comitês Científicos de eventos acadêmicos	25		
Membro de equipe organizadora ou produtora de eventos (técnico, científico e artístico)	25		
Produção de material didático institucional, inclusive em site de internet	25		
Editoração de livros ou periódicos; Elaboração de projetos gráficos de obras bibliográficas	25		
Mediação de atividades acadêmicas, artística ou monitoria de eventos	20		
Sub-Total			
5 - Produção Artístico-Cultural (máximo de 150 pontos)			
Critérios	Pontos	Quantidade	Total
Apresentação/participação em equipe de obra artística (com registro e/ou divulgação)	25		
Arranjo musical (gravado, publicado e/ou apresentada) (com registro e/ou divulgação)	25		
Composição musical (gravado, publicado e/ou apresentada)(com registro e/ou divulgação)	25		
Obra de arte visual (com registro e/ou divulgação)	25		
Sonoplastia (com registro e/ou divulgação)	25		
Cenário/Figurino (com registro e/ou divulgação)	25		
Direção de Espetáculo (teatral/musical) (com registro e/ou divulgação)	25		
Curadoria de Exposição, instalação, festivais, mostras (com registro e/ou divulgação)	25		
Publicação/produção de livros de poemas, contos, romances, dramaturgias	25		
Produção de filme, vídeo e áudio-visual artístico	25		
Sub-Total			
6 - Publicação/organização de livros e/ou capítulos de livros e anais (máximo de 150 pontos)			
Critérios	Pontos	Quantidade	Total
Livro completo (autoral)	50		
Livro organizado	30		
Livro traduzido	35		
Capítulo de livro	25		
Organização de anais de eventos (trabalhos completo ou caderno de resumos)	30		
Catálogos de exposição, eventos, instalação publicados	25		
Prefácio, posfácio ou apresentação de livros, anais, periódicos	20		
Verbetes (analíticos)	20		
Verbetes (descritivos)	10		
Revisão gramatical, técnica ou copidesque	20		
Texto ou resumo traduzido com publicação (impresa ou eletrônica)	15		
Sub-Total			
7 - Experiência em Projetos de Pesquisa, Extensão e Ensino (máximo de 150 pontos)			
Critérios	Pontos	Quantidade	Total
Coordenação ou participação em projetos/redes de pesquisa ou projetos/programas de extensão (por projeto)	30		
Docência na Educação Básica, Técnica ou Superior (por ano)	30		
Participação em Grupos/Redes de Pesquisa certificados - Plataforma do CNPq ou outros grupos (técnicos, artísticos) com produção/atuação comprovada (por grupo)	20		
Experiência como Professor/Orientador de PIBIC, PIVIC, PIBEX, Monitoria, TCC, PIBID, Residência Pedagógica (por orientando)	30		
Experiência como Aluno/Orientando de PIBIC, PIVIC, PIBEX, Monitoria, TCC, PIBID, Residência Pedagógica (por projeto)	25		
Experiência como Supervisor de PIBID ou Residência Pedagógica (por orientando)	25		
Sub-Total			
TOTAL GERAL			
NOTA FINAL DO CURRÍCULO			
<p>OBSERVAÇÃO: A Planilha deve ser preenchida a partir das informações constantes do currículo lattes do candidato e são de sua inteira responsabilidade. A não veracidade ou comprovação das informações inseridas tem implicações legais e poderá ser motivo de desclassificação no presente certame.</p>			
Rio Branco – Acre, xx de junho de 2023.			